



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de alvarás sanitários e de localização e funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVOORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que "Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 03, de 04 de janeiro de 2021, que "Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Novorizonte, decorrente da Situação de Emergência Internacional, reforça as medidas de Prevenção e Enfrentamento ao Contágio pelo COVID-19, e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2021, o prazo de validade dos alvarás de localização e funcionamento e alvarás sanitários, das empresas cadastradas no município, vencidos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 04 de janeiro de 2021.


CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 04, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação de alvarás sanitários e de localização e funcionamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que "Prorroga o prazo de vigência do estado de calamidade pública de que trata o art. 1º do Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020, no âmbito de todo o território do Estado";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 03, de 04 de janeiro de 2021, que "Prorroga o Estado de Calamidade Pública no Município de Novorizonte, decorrente da Situação de Emergência Internacional, reforça as medidas de Prevenção e Enfrentamento ao Contágio pelo COVID-19, e dá outras providências,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado, até o dia 30 de junho de 2021, o prazo de validade dos alvarás de localização e funcionamento e alvarás sanitários, das empresas cadastradas no município, vencidos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 2º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Novorizonte (MG), 04 de janeiro de 2021.


CLEBER NASCIMENTO DE PINHO
Prefeito Municipal